



## Plano de Emergência do Presidente dos E.U.A. para Alívio do SIDA (PEPFAR) Secção Política e Económica (PE) Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR

### Ficha Informativa

#### 1. Panorama do Programa

Como parte do Plano de Emergência dos Presidentes dos E.U.A. para Alívio do SIDA (PEPFAR), a Secção Política e Económica da Embaixada dos Estados Unidos em Maputo administra o Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR que apoia actividades relacionadas com HIV e SIDA por um período de 12 meses. Os programas/actividades centram-se nos **Serviços de Cuidados e Apoio para Crianças Órfãs e Vulneráveis; Prevenção do HIV para Populações Prioritárias e Cuidados e Apoio para Adultos (comunidade).**

#### 2. Objectivo do Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR (PSGP – sigla em Inglês)

Como parte desta resposta nacional, o PSGP visa apoiar projectos de base, geridos pela comunidade em todo Moçambique. O programa centra-se especificamente na participação comunitária na luta contra o HIV através de intervenções criativas, inovadoras e culturalmente apropriadas de projectos comunitários.

#### 3. Áreas do Programa

Os fundos do Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR devem ser alocados no combate ao **stigma e discriminação, democracia e governação (conforme relacionados com a resposta nacional ao HIV), prevenção do HIV,**

**cuidados e apoio ou desenvolvimento de capacidades.** Não devem ser usados para custos directos de tratamento

#### 4. Quem pode se candidatar?

O Programa de Projectos Comunitários acolhe propostas de Organização Comunitárias de Base (OCBs), Organizações Baseadas na Fé (OBFs), Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalham directamente com as comunidades.

Os candidatos apurados devem reflectir uma ênfase nos grupos comunitários de base, grupos baseados na fé e grupos de Pessoas Vivendo com o HIV/SIDA, e devem:

- Demonstrar algum nível de experiência na área de HIV/SIDA;
- Evidência de capacidade institucional (procedimentos internos, recursos humanos, experiência, etc.)
- Prestação de contas e capacidade de implementar e gerir projectos;
- Não devem ser actuais beneficiários de financiamento do PEPFAR;

**Não devem promover o aborto como um método de planeamento familiar;**

#### 5. Processo de Revisão e Selecção

O Escritório dos Projectos Comunitários do PEPFAR realizará uma revisão preliminar de todas as candidaturas a fim de determinar a sua plenitude. As candidaturas consideradas completas serão enviadas para a Comissão de Revisão de

Subvenções – *Grants Review Committee* – a qual irá avaliar todas as candidaturas elegíveis/completas.

Após o processo preliminar de selecção, a Equipa dos Projectos Comunitários realizará uma visita de campo de pré-concessão a fim de aferir a capacidade institucional dos candidatos.

O Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR **não pode** dar dinheiro para salários regulares, instrução religiosa, grandes construções, pesquisa, aborto como um método de planeamento familiar, aquisição de viaturas.

## 6. Guia de Candidatura

A proposta pode ser submetida tanto em Inglês ou Português e todas as páginas devem estar enumeradas. No geral, a proposta **não deve exceder dez páginas** e deve ser acompanhada de um **resumo de uma página** que inclui as seguintes informações: 1) Nome do projecto e organização; 2) e a sua cobertura geográfica incluindo informações sobre os locais de implementação; 3) principais objectivos; 4) grupos-alvo; 5) principais actividades; 6) resultados esperados do projecto; 7) montante de financiamento solicitado, e 8) nome e dados de contacto do coordenador do projecto.

## 7. Financiamento e Duração do Projecto

O financiamento concedido no âmbito do programa varia de **5.000 a 25.000 dólares americanos**. As propostas que excedam o tecto de financiamento não serão consideradas para financiamento. Os candidatos são obrigados a fornecer a estimativa mais próxima dos custos caso os custos exactos não estejam disponíveis. Todos os projectos financiados devem ser concluídos dentro de **12 meses**.

## 6. Limitações do Programa

Este programa **não** financia viaturas, compra de bebidas alcoólicas, grandes projectos de construção, viagens internacionais e despesas diversas (cada

item deve estar listado) e custos de representação (alimentação e bebidas para banquets ou almoços). Os custos de viagem e transporte não devem constituir a maioria do financiamento do projecto. A aquisição de mobiliários ou consumíveis de escritório não é uma prioridade para este programa.

## 7. Elaboração de Relatórios & Resultados Mensuráveis

Cada projecto seleccionado para financiamento deverá submeter relatórios financeiros trimestrais e relatórios financeiros e narrativos semestrais e anuais conforme previsto nas directrizes. O projecto **deve** ser capaz de estimar, descrever e medir como o mesmo contribui para a prevenção e redução do HIV/SIDA em Moçambique.

## 8. Contribuição

A partilha de custos e as contribuições das organizações e/ou comunidade **não** são obrigatórias, porém, são encorajadas, e as propostas que incluem a partilha de custos terão primazia no processo de revisão. Quanto maior for a contribuição da organização e envolvimento da comunidade local, maior é a probabilidade de o projecto ser bem-sucedido.

Encoraja-se os candidatos a fazerem significativas contribuições voluntárias, tais como monetárias, mão-de-obra ou outros serviços para os seus projectos.

## 9. Submissão e Duração

A data de encerramento da recepção de propostas é anunciada no anúncio de solicitação de propostas a cada ano. Os candidatos têm no mínimo **dois meses** desde a data da publicação da oportunidade de financiamento para submeterem as suas propostas. As propostas recebidas após a data limite **não** serão consideradas para financiamento. **Durante os meses de Maio e Junho**, as propostas de projectos que melhor satisfizerem os critérios de selecção serão seleccionadas para financiamento. A

revisão preliminar poderá incluir uma visita de campo para avaliar as capacidades do candidato.

#### 10. Contacto

**Tel:** +258 21492797

**Email:** [MaputoPolEconPEPFAR@state.gov](mailto:MaputoPolEconPEPFAR@state.gov)

**Endereço Físico:** Embaixada dos Estados Unidos, Maputo, Av. Kenneth Kaunda , 193